



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , de 2020
(Da Sra. ALICE PORTUGAL)

Susta os efeitos da Portaria nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito do Ministério da Educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito do Ministério da Educação.

Art.2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A portaria 2.227, publicada ao apagar das luzes do ano passado, em 31 de dezembro último, restringe a participação dos professores em eventos científicos como congressos e seminários, limitando a dois o número de docentes que viajam para cada evento.

Esta medida prejudica a trocas de informações e a divulgação de pesquisas no país e no exterior, comprometendo o objetivo da



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Apresentação: 12/03/2020 10:15

PDL n.84/2020

internacionalização da pesquisa. Vai de encontro ao que determina o Plano Nacional de Educação (PNE), em duas de suas Estratégias: “ 14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa; 14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão”.

Medida administrativa não pode desconhecer e desrespeitar previsões expressas contidas no PNE, razão pela qual solicitamos apoio aos demais parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputada ALICE PORTUGAL